



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso III, alínea "a" - Lei 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bicicleta em alumínio aro "29", para premiação em competição esportiva a ser realizada no Município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: ESTANISLAU KRZYZANOVSKI FILHO BICICLETARIA - ME, CNPJ n.º 95.403.226/0001-40.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 03 (três) meses, após assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

LEOMAR ROHDEN

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de Contratação de empresa para fornecimento de Bicicleta em alumínio aro “29”, para premiação em competição esportiva a ser realizada no Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento ao processo licitatório na Modalidade “Dispensa de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 14.133/2021.

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso III, alínea "a" - Lei 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Bicicleta em alumínio aro "29", para premiação em competição esportiva a ser realizada no Município de Pato Bragado, nas quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BICICLETA ALUMÍNIO ARO 29" 12 VELOCIDADES, CÂMBIO TRASEIRO SHIMANO DEORE RD-M6100 12V, CASSETE: SHIMANO CS-6100 - TRILHAS NÍVEL INTERMEDIÁRIO. BICICLETA COM: CAIXA DE DIREÇÃO EM 68,5 GRAUS, GEOMETRIA MODERNA PARA QUEM QUER PERCORRER TRILHAS TÉCNICAS NÍVEL INTERMEDIÁRIO, SUSPENSÃO COM TRAVA NO GUIDÃO, CONTROLE DE RETORNO E TRAVA, COM GRUPO SHIMANO DEORE 12V. CARACTERÍSTICAS : QUADRO: MTB EM ALUMÍNIO 6061 T6 TRATADO TRIPLO BUTTED, EIXO TRASEIRO PASSANTE (E EIXO PASSANTE 12 X 148 MM) EC/ ROTA INTERNA DOS CABOS E CABEÇOTE (HEAD TUBE) TAPERED, GRUPO: SHIMANO DEORE 12V, SUSPENSÃO: SUNTOUR XCR 29 - CÔNICO + TRAVA NO GUIDÃO - CURSO 100 MM, RODAS: CUBO SHIMANO COM AROS ALEXRIMS MD25, PNUE: 29 "X2,20 - KENDA - BOOSTER - KEVLAR, CORRIDA TUBELESS PEDAL: NÃO ACOMPANHA PEDAL, PESO APROXIMADO: APROXIMADAMENTE 12,6 KG. FICHA TÉCNICA COMPLETA QUADRO: MTB EM ALUMÍNIO 6061 T6 TRATADO TRIPLO BUTTED P/CAMBIO DIANTEIRO SIDE SWING C/PONTERIA POST MOUNT P/EIXO TRASEIRO PASSANTE (E EIXO PASSANTE 12 X 148 MM) EC/ ROTA INTERNA DOS CABOS E CABEÇOTE CÔNICO, SUSPENSÃO SUNTOUR XCR 29 - CÔNICO + TRAVA NO GUIDÃO - CURSO 100 MM ALAVANCA DE CÂMBIO: SHIMANO DEORE SL-M6100, NÚMERO DE MARCHAS: 12 VELOCIDADES CÂMBIO TRASEIRO: SHIMANO DEORE RD-M6100 12V, CASSETE: SHIMANO CS-6100 - 12V 10-51 DENTES, MOV. CENTRAL: SHIMANO BSA, PEDIVELA SHIMANO DEORE FC-MT5101 32/34D 175 MM COM EIXO INTEGRADO - BOOSTER, CORRENTE: SHIMANO DEORE CN-M6100, GUIDÃO: ITM NH1 FLAT 31.8MM SOBRE ALUMÍNIO PRETO, SUPORTE DO GUIDÃO: ITM AHEADSET NH1 EM ALUMÍNIO 31,8MM COM EXTENSÃO DE 90MM, CAIXA DE DIREÇÃO: CÔNICO	UNIDADE	1	5.900,00	5.900,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

À FRENTE 1.1/8" 44/55 SEMI-INTEGRADO, MANOPLA: VELO EM KRATON, CONJUNTO DE FREIO: SHIMANO HIDRÁULICO BR-MT200 C/ ROTOR SM-RT30 DE 160 MM, NÃO ACOMPANHA PEDAL. SELIM: INICIALIZAÇÃO DA ERA DE SAN MARCO, CANOTE DO SELIM: ITM NH1 EM ALUMÍNIO 31,6 X 400 MM, CUBO DIANTEIRO: SHIMANO C/QUICK RELEASE 32 FUROS P/FREIO A DISCO, CUBO TRASEIRO: SHIMANO TC500-B (BOOST) P/12 X 148MM EIXO PASSANTE C/EIXO DE 12 MM C/QUICK RELEASE, 32 FUROS, P/FREIO A DISCO, AROS: ALEXRIMS MD25, RAIOS: AÇO INOXIDÁVEL, PNEU 29 "X2,20 - KENDA - BOOSTER - KEVLAR, CORRIDA TUBELESS. TAMANHO M/G/ PESO APROXIMADAMENTE 12,6 KG, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 5 ANOS PARA O QUADRO, 3 MESES PARA COMPONENTES E 6 MESES PARA PINTURA. O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO SEM CUSTOS ADICIONAIS. MEDIDAS: ALTURA DO TUBO DO SELIM 432 MILÍMETROS A 483 MILÍMETROS, ÂNGULO DO CABEÇOTE 68,5° A 68,5°, ÂNGULO DO TUBO DO SELIM 73,5° A 73,5°, TUBO SUPERIOR HORIZONTAL 580 MILÍMETROS A 604 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DA RABEIRA 434 MILÍMETROS A 434 MILÍMETROS, CABEÇOTE :105 MILÍMETROS A 115 MILÍMETROS, COMPRIMENTO ENTRE RODAS: 1111 MILÍMETROS A 1135 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DO GARFO : 510 MILÍMETROS, PILHA (MM)615 MILÍMETROS A 625 MILÍMETROS ALCANCE (MM) 409 MILÍMETROS A 431 MILÍMETROS, MODELO USADO COMO REFERÊNCIA NOVA RODA GRANDE 7.2 2024 - OGGI				
--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta na solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, anexa a este Processo.

FORNECEDOR

ESTANISLAU KRZYZANOVSKI FILHO BICICLETARIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 95.403.226/0001-40, com sede na Avenida Maripá, n.º 5218, Centro, Município de Toledo - PR, CEP nº 85.908-220, neste ato representado por pelo senhor Estanislau Krzyzanovski Filho, inscrito no CPF nº 628.176.209-68.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos materiais necessários, devidamente adequados ao objetivo proposto, tudo conforme os termos do Artigo 75, Inciso III, alínea "a" - Lei 14.133/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREÇO, PAGAMENTO E VIGENCIA DO CONTRATO

O valor global a ser pago pelo fornecimento do objeto é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). O pagamento será realizado em até 20 (dias) úteis, a contar da liquidação da despesa. A vigência deste contrato será de até 03 (três) meses após assinatura do mesmo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
422	2	9	0027.0812.1250	2025	3339031040000000000	Premiações desportivas	505

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- ✓ O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº 8.078, de 1990**);
- ✓ Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- ✓ Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- ✓ Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
- ✓ Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
- ✓ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- ✓ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021**.
- ✓ Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- ✓ Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- ✓ Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- ✓ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- ✓ Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- ✓ Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- ✓ Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- ✓ Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- ✓ Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- ✓ Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- ✓ A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- ✓ Caso haja garantia, serão notificados os seus emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- ✓ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- ✓ O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra.
- ✓ Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- ✓ O objeto deverá ser entregue no endereço constante na ordem de compra apresentada, no perímetro urbano do Município de Pato Bragado.

DA GARANTIA

- ✓ O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), observar o descritivo dos itens que dispõem sobre garantia mínima específica.
- ✓ Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, ou no descritivo do item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- ✓ A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a CONTRATANTE.
- ✓ Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos inicialmente fornecidos.
- ✓ Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela CONTRATADA ou pela assistência técnica autorizada.
- ✓ O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.
- ✓ A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso III, alínea "a" - Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bicicleta em alumínio aro "29", para premiação em competição esportiva a ser realizada no Município de Pato Bragado.

Consoante Justificativa acima da secretaria solicitante e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa **ESTANISLAU KRZYZANOVSKI FILHO BICICLETARIA - ME**, ao valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso III, alínea "a" - Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bicicleta em alumínio aro "29", para premiação em competição esportiva a ser realizada no Município de Pato Bragado.

Comunico a Empresa **ESTANISLAU KRZYZANOVSKI FILHO BICICLETARIA - ME** que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa nº 010/2024, no valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município